

1
2
3
4
5
6
7
8



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2361ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª CÂMARA
DO TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DA PARAÍBA,
REALIZADA NO DIA 15 DE
OUTUBRO 2009.**

1Aos 15 (quinze dias) do mês de outubro do ano dois mil e nove (2009), à hora regimental no
2Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho** Costa, reuniu-se a 1ª Câmara do Tribunal de
3Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência o Exmº Sr. Conselheiro **José Marques Mariz**
4e os conselheiros **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, e o Conselheiro substituto **Renato**
5**Sérgio Santiago Melo** e o auditor **Marcos Antonio da Costa**, Presente ainda (a)
6representante do Ministério Público junto ao TCE, o (a) Procurador (a) **Isabela Marinho**
7**Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a Sessão,
8colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram aprovadas a
9unanimidade, sem emendas.Não havendo expediente para leitura, na fase de Comunicações,
10Indicações e Requerimentos o Conselheiro presidente **José Marques Mariz** fez constar à
11ausência devidamente justificada do Auditor **Antonio Gomes Vieira Filho**, foi concedida
12inversão de pauta no processo –TC – nº 00722/09 com a presença do notificado através do seu
13representante legal o contador Dr. Neiromar de Sousa Silva CRC-2667/PB que fez defesa oral
14, ratificando a defesa apresentada nos autos e esclarecendo as falhas formais, o M.P. presente
15entende que a execução da despesa encontra-se compatível e opina regularidade com
16ressalvas e envio de cópia do ato à Receita Federal, finalmente fez retirada dos Processos –
17TC - nºs 02857/05 e 01717/06 ambos da classe “F” o primeiro por solicitação do relator do
18feito e o segundo por impedimento do M.P. presente. Passou-se então: **PAUTA DE**
19JULGAMENTO do dia. PROCESSO(S) REMANESCENTES DE SESSÕES

9
10
11
12
13
14
15
16

20 ANTERIORES - CATEGORIA ÚNICA CATEGORIA ÚNICA — NA CLASSE “F” –
21 CONTRATOS, CONVÊNIOS, ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA —

22 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a).

23 Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara,

24 havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator **José Marques**

25 **Mariz**, Pedido de vista do Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo –

26 TC – nº 01384/09, por maioria, pela irregularidade e aplicação de multa conforme consta seu

27 respectivo ato; PROCESSO(S) AGENDADO(S) PARA ESTA SESSÃO -CATEGORIA

28 ÚNICA — NA CLASSE “E” –RECURSOS— Procedida à leitura dos relatórios, foi

29 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos

30 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

31 decisão. Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo –TC – nº,

32 202549/02, provimento e conhecimento do recurso, desconstituindo o ato anterior; conforme

33 consta seu respectivo ato; — NA CLASSE “F” – CONTRATOS, CONVÊNIOS,

34 ACORDOS, LICITAÇÕES E OU DISPENSA — Procedida à leitura dos relatórios, foi

35 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos

36 nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de

37 decisão. Conselheiro Relator **José Marques Mariz**, Processo –TC – nº, 04473/05 pela

38 regularidade e arquivamento Auditor Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo – TC - nº

39 00722/09, presença do notificado através de seu representante, julgado pela regularidade com

40 ressalvas conforme consta seu respectivo ato; NA CLASSE “G”– APOSENTADORIAS,

41 REFORMAS E PENSÕES - Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao

42 (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados

43 os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão Auditor

44 Relator o primeiro pelo cumprimento parcial e prazo, em ambos **Renato Sérgio Santiago**

45 **Melo**, Processos – TC - nºs, 07506/09, 07516/09 e 07551/09, todos pela regularidade e

46 concessão do competente registro, conforme consta seu respectivo ato; NA CLASSE “O”–

47 DIVERSOS- Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a)

48 Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos,

49 decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão. Conselheiro Relator

50 **José Marques Mariz**, Processo –TC – nº 09355/09, regularidade e arquivamento; Auditor

51 Relator **Marcos Antônio da Costa**, Processo – TC - nº 03437/09, assinando prazo conforme

52 consta em seu respectivo ato; Esgotada a **PAUTA** e assinados os atos formalizadores das

17
18
19
20
21
22
23
24

53decisões proferidas, foi encerrada a presente Sessão e aberta a audiência pública para
54distribuição de novos processos. E, para constar, esta Ata foi lavrada por mim
55_____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA,**
56secretária da 1ª Câmara.

57

58

59**TC: MINI PLENÁRIO ADAILTON COELHO COSTA EM 22 DE OUTUBRO DE**
60 **2009.**

61

62

63

64

_____ CONS. PRESIDENTE

65

66

67

_____ CONSELHEIRO

68

69

70

_____ CONSELHEIRO SUBSTITUTO

71

72

73

74

_____ AUDITOR

75

76

77

78

_____ AUDITOR

79

80

81

82PROCURADOR (a) _____